

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

--0105

LEI N.º 164, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.000.

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 2000,00 (dois Mil Reais) e dá outras providencias."

OSVALDO DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Pracinha, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2.000, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica suplementada na importância de R\$
2000.00 (dois will Reals), as seguintes dotações do Orçamento abaixo discriminado:
or- roder Legislativo
0101001.2.001- Manutenção da Câmara Municipal – Corpo Legislativo
3.1.3.2.003 – Outros Serviços e Encargos
o 102101001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal
3.1.3.2.010 – Outros Serviços e Encargos
Artigo 2 - Para atender o disposto decorrente de Artigo
1°, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do Orçamento vigente, a seguir
especificado:
01- Poder Legislativo
0101001.1.0001 - Reequipamento do Corpo Legislativo
4.1.2.0.001 – Equipamento e Material Permanente
010201010012.002 - Manutenção da Secretaria da Câmara
3.1.2.0.009 – Material de Consumo
Artigo 3 ° - Esta loi entrera em -i 11 1
Artigo 3 ° - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
r serve gadas as disposições em contrano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 21 DE NOVEMBRO DE 2.000.

OSVALDO DIAS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO GABINETE DO PREFEITO NA DATA SUPRA.

ANTONIO PERNOMIAN CHEFE DE GABINETE